



LEI Nº 2.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

913-91, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Olenka**.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 27 2022**

Fomento nº 27/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ nº 34.088.986/0001-15

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade Associação Camponovense Celeiro de Futebol, para apoio financeiro ao projeto "CRAQUE NOTA 10" destinado a aquisição de materiais esportivos que serão utilizados no referido projeto, com recursos oriundo de emenda parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Planos de Trabalho.

Dotação Orçamentária

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 002. Desporto Comunitário

Programática: 06.003.27.812.0019.20037.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 15000000000 Contribuições

Valor: R\$ 55.000,00

Data: 08/08/2022

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 28/2022

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

NOMEIA A SENHORA **CARINA FERNANDA SANTOS DA SILVA** PARA OCUPAR O CARGO DE **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE OLENKA**, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear, a partir de 04 de agosto de 2022, a senhora **Carina Fernanda Santos Da Silva**, portadora do RG nº 13865806-6 SESP/PR e CPF sob nº 325.124.268-74, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Olenka**.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 070/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022**, destinado **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios, não remanufaturados, teve como vencedora a empresa: **AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA – ME**, com valor total de **R\$ 336.729,80** (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de agosto de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 28 2022**

Fomento nº 28/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-STR**, inscrita sob o CNPJ 01.201.851/0001-65

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-STR**, para a realização do projeto "Oficina de corte e costura e estamparia", com recursos oriundo de emenda parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho, encaminhado através do Ofício 002/2022 em 21 de março de 2022.

Dotação Orçamentária